



PROJETO DE LEI Nº 06 /2025

A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 03/02/25
Presidente

“Dispõe sobre incentivos e capacitações para o empreendedorismo sênior no Estado do Acre e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que Assembleia Legislativa, tendo em vista aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo ao Empreendedorismo Sênior no âmbito do Estado do Acre, destinada a promover a inclusão produtiva e o fortalecimento da autonomia econômica de pessoas com 60 anos ou mais.

Art. 2º São objetivos desta Política:

I – Incentivar a abertura de pequenos e médios negócios por pessoas idosas;

II – Oferecer capacitações e formações continuadas em áreas como gestão empresarial, inovação, marketing e finanças;

III – Facilitar o acesso ao microcrédito e outras modalidades de financiamento a juros reduzidos ou subsidiados;

IV – Promover campanhas de sensibilização sobre a importância do empreendedorismo sênior para a economia local;

V – Estimular parcerias entre o setor público, privado e organizações da sociedade civil para ampliação das iniciativas voltadas ao público idoso.



Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de ensino superior, organizações não governamentais, serviços sociais autônomos e outras entidades para a implementação de programas de formação e qualificação de idosos interessados em empreender.

Art. 4º Fica criado o Selo “Empreendedorismo Sênior”, a ser concedido a empreendimento geridos por pessoas idosas que atendam aos critérios de boas práticas de gestão, responsabilidade social e inovação.

Art. 5º Será destinado, no mínimo, 1% (um por cento) do orçamento anual dos programas estaduais de fomento ao empreendedorismo para iniciativas voltadas exclusivamente ao público sênior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade crescente, com previsões que indicam que até 2030 o número de idosos superará o de jovens no país. Este cenário exige a formulação de políticas públicas que promovam a inclusão produtiva e assegurem a dignidade e autonomia das pessoas idosas.

O empreendedorismo sênior apresenta-se como uma alternativa viável e estratégica para que idosos permaneçam economicamente ativos, compartilhem suas experiências e talentos e contribuam para o desenvolvimento da economia local. Estudos demonstram que empreendedores mais velhos têm maior resiliência, sabedoria na tomada de decisões e capacidade de planejamento, o que pode resultar em negócios mais sustentáveis e adaptados às demandas do mercado.

Além disso, esta iniciativa contribui para o combate à discriminação etária, promovendo a inclusão social e valorizando o papel dos idosos na sociedade. O Brasil enfrenta desafios relacionados à aposentadoria e à redução da renda familiar com o avançar da idade, tornando fundamental criar oportunidades que proporcionem independência financeira. A política de incentivo ao empreendedorismo sênior não apenas mitiga esses desafios, mas também potencializa a geração de emprego e renda.

A concessão de incentivos financeiros, como acesso facilitado ao microcrédito, somada às oportunidades de capacitação em áreas essenciais para a gestão empresarial, assegura que os idosos tenham suporte completo para se tornarem protagonistas de suas trajetórias. A criação do Selo “Empreendedorismo Sênior” também destaca boas práticas e incentiva um ecossistema positivo e inclusivo.

O impacto econômico dessas iniciativas vai além dos benefícios individuais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local, a diversificação de negócios e o aumento da arrecadação estadual. A interação entre gerações



promovida por esses empreendimentos também favorece a troca de conhecimentos e experiências, enriquecendo a sociedade como um todo.

Dessa forma, ao implementar uma política de apoio ao empreendedorismo sênior, promovemos não apenas uma economia mais dinâmica, mas também um Estado mais justo e inclusivo.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.
Sala das sessões “Deputado Francisco Cartaxo”.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2025.

FAGNER CALEGÁRIO
Deputado Estadual